



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTNIA - TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 516 de 21 de março de 2017

SUMÁRIO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO	2
RESOLUÇÃO Nº 10/2023	2
RESOLUÇÃO Nº 11/2023	3





DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

Wellington Macedo Coutinho
Presidente do CMAS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a. Errata de publicação da Resolução nº 009/2023 de 09 de maio de 2023;
- b. Publicação no Diário Oficial do Município de Tocantínia nº 102/2023, quinta - feira, de 10 de agosto de 2023, página 01;
- c. **Onde se lia:** “Dispõe sobre a aprovação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)”. **Leia-se:** “Dispõe sobre a aprovação do Plano de ação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)”.
- d. **Onde se lia:** “Aprovar o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)”. **Leia-se:** Aprovar o Plano de Ação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 10/2023

Dispõe sobre a aprovação de Programação à Emenda Parlamentar de autoria da Senadora Maria Auxiliadora Seabra Rezende

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 523/2017, após deliberações em Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2023, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, programação para utilização de recurso de incremento temporário (Estruturação da Rede de Serviços do SUAS), via Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com a finalidade de custeio dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica de autoria da Senadora Maria Auxiliadora Seabra Rezende, Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0017, Número da Emenda: 202371280008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data em que foi aprovada pelo CMAS.

WELLINGTON MACEDO COUTINHO
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO Nº 11/2023

Dispõe sobre a aprovação de Programação para execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS de acordo a Portaria MDS Nº 886, de 18 de maio de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 523/2017, após deliberações em Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 886, de 19 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, programação para utilização de recurso extraordinário para custeio dos serviços da Proteção Social Básica, conforme Programação: 55901172110202301, Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0001, no valor de R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data em que foi aprovada pelo CMAS.

WELLINGTON MACEDO COUTINHO

Presidente do CMAS

